



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481

## **LEI Nº 1041/2013 DE 22/05/2013**

SÚMULA: CONCEDE O REAJUSTE SALARIAL DE 7,2% AOS SERVIDORES DO QUADRO PRÓPRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica concedido o reajuste salarial de 7,2% aos servidores do quadro próprio do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, em 22 de maio de 2013.

**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal